

(Recurso administrativo, p.4), saliente que todas as informações dos catálogos e das propostas relagão ao apontamento da empresa **Tecnologia** sobre questões de interpretação

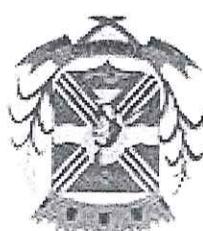
Referencial, caso contrário leva à desclassificação.

não contemplam todas as características, objetivando indicar o atendimento aos itens do Termo de minuciosamente, na proposta, suas respectivas produtos quando as informações dos catálogos minimas dos equipamentos e sistema, sendo assim não existe problema em detalhar Salientamos ainda que as exigências do Termo de Referencia relacionam as características equipamentos e sistemas por elas oferecidos para atender aos requisitos do Termo de Referencia. suas respectivas propostas, nas quais poderiam ter discriminado todas as características das regridas tiveram conhecimento das exigências do edital, com tempo hábil para elaboração neste contexto, com pleno acesso ao edital licitatório e ao termo de referência, as empresas posteriores de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.”

Ressalto que de acordo com o Artigo 43, § 3º da lei 8.666/93, “... e vedada a inclusão **Tecnologia**. O equipamento leitor biométrico é o mesmo apresentado pelas duas empresas nas folhas das características técnicas do software apresentado na proposta pela empresa Tecnologia e **Tecnologia** são idênticas, inclusive com a logomarca da empresa Velti Tecnologia Velti inclinamente, destaca-se que foi constatado que as propostas das empresas Velti SISTEMAS S/A, em razão do item “IV REGULADORES NAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS que solicita análise técnica acerca de recurso administrativo apresentado pela empresa AGORA Trata-se de expediente oriundo do Departamento de Licitações e Compras do Município,

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO -  
**PREGÃO PRESENIAL 19/2019**

Departamento de Licitações e Compras  
 Memorando nº 20.989/2018 - Doc  
**JPARCER TÉCNICO Nº 002/2019**



## 2. Requisitos da Solução – Subitem 6.10:

exigéncia do item 6.6 do Termo de Referência.

As empresas apresentam em suas respectivas propostas no item 2.7, "Disponibiliza documentação de tabelas (DER), métodos webservices, manual de usuário e operação, vídeos explicativos." Conforme descrito no item 6.6 do termo de Referência, "A aplicação deve dispor de funções de ajuda (Help) ou manual em língua portuguesa do Brasil, sempre atualizado, em todos os módulos, telas, campões e funções", e condicionado a condição "ou", as propostas atendem à

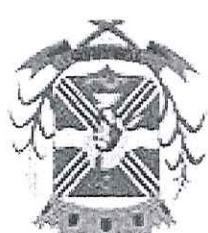
“A solução deve dispor de função de ajuda (Help) ou manual em língua portuguesa do Brasil, sempre atualizada, em todos os módulos, tais como os funções.”

## 1. Requisitos da Solução – Subitem 6.6:

Analisando os itens apontados no recurso administrativo da empresa Ahgora e, cruzando com as propostas apresentadas pelas empresas Velti Tecnologia, 3T Tecnologia e o Termo de Referência, concluimos que:

Em relação à prova de concerto, esta é a última etapa do processo, possui requisitos obrigatorios e não obrigatórios, tem regras claras definidas no Termo de Referência, item 23, inclusiva especificando as condições para a participação, item 23.6. Considera-se ainda que as empresas participantes do processo licitatório tiveram acesso a integra do documento, a análise minuciosa é de responsabilidade de cada uma das licitadas, inclusive a adequação das propostas.

form analisadas e interpretadas tecnicamente, porém informações que não constam dos catálogos ou das propostas não podem ser interpretadas, apenas apontadas como inexistentes. Quanto à customização do sistema, esta é uma possibilidade identificada e reduzir planejamento, tanto que há menção na tabela de valores, no entanto esta possibilidade dar-se-á somente para atender novos requisitos do sistema identificados pelo setor de Recursos Humanos. Sistema de Gestão de Ponto Eletrônico oferecido pelas licitadas deve, de imediato, atender todos os itens obrigatórios do Termo de Referência.



#### 5. Requisitos da Solução - Subitem 6.45:

Após análise, conclui-se que as propostas não fazem referência que os equipamentos continuam registrando as ocorrências e armazenando internamente os dados durante o período em que a rede ou acesso à internet não estiver operacional, conforme exigido no Termo de Referência, sendo assim as propostas das empresas Veleti Tecnologia não atendem à exigência do item 6.45.

“Quando a rede ou acesso à internet não estiver operacional, os equipamentos deverão permanecer registrando as ocorrências e armazenando internamente os dados”

#### 4. Requisitos da Solução - Subitem 6.30:

Após análise, conclui-se que as propostas não fazem referência que o login permanece ativo ao longo da sessão de uso, conforme exigido no Termo de Referência, sendo assim as propostas das empresas Veleti Tecnologia não atendem à exigência do item 6.30.

“O sistema deve permanecer logado ao longo de toda sessão de uso, sem que haja necessidade de se efetuar login de tempos em tempos”

#### 3. Requisitos da Solução - Subitem 6.14:

Após análise, conclui-se que as propostas não fazem referência a validação automática do digitalizador do PIS, PASER, CPF E CNPJ, conforme exigido no Termo de Referência, sendo assim as propostas das empresas Veleti Tecnologia não atendem à exigência do item 6.10.

“Permitir a validação automática do digitalizador do PIS, PASER, CPF E CNPJ, nos diversos pontos do sistema onde estão informações sejam tratadas”



“Fazer o reconhecimento do usuário automaticamente, apenas pre-identificando de crackhas e/ou senhas”;

com o reconhecimento da digital posicionada no sensor, sem “Fazer o reconhecimento do usuário automaticamente, apenas

11.29:

## 7. REGISTRADOR BIOMÉTRICO DE PONTO (Equipamento) – Subitem

Após análise, conclui-se que as propostas das empresas Velti Tecnologia e 3Tecnologia não fazem referência que a comunicação dos Registradores Biométrico de Ponto é a aplicação de criptografia em ambos os sentidos, exigência do Termo de Referência. Neste sentido as empresas não fazem referência que a comunicação dos Registradores Biométrico de Ponto é a aplicação de criptografia em ambos os sentidos, exigência do Termo de Referência uma vez que os dados tráfegarão na rede mundial de computadores, internet. Neste sentido as empresas não atendem à exigência do item 11.9 do Termo de Referência.

“Comunicando criptografada em ambos sentidos”

11.9:

## 6. REGISTRADOR BIOMÉTRICO DE PONTO (Equipamento) – Subitem

Após análise, verifica-se que as propostas indicam como sendo uma das principais características: “Gerençamento de usuários, perfis, acesso, logs, auditoria e senhas criptografadas”, o item 2.1 Segurangular, indica: “Ambiente seguro com uso de senhas criptografadas” e, no catálogo do REP a indicação no item “Operacional” de “Tipos de criptografadas” e, no catálogo do REP a indicação no item “Operacional” de “Tipos de comunicação: TCP-IP 10/100 Mbit/s, Wi-Fi (2) e ...”. Contudo, não existem menções sobre DHCP, comunicação: TCP-IP 10/100 Mbit/s, Wi-Fi (2) e ...”. Contudo, não existem menções sobre DHCP, tais pouco sobre a utilização do protocolo HTTPS e criptografia para a comunicação dos REPs com os demais equipamentos, conforme exige o Termo de Referência, sendo assim as propostas das empresas Velti Tecnologia e 3Tecnologia não atendem à exigência do item 6.45 do Termo de Referência.

“Utilizar o TCP/IP e DHCP como protocolo básico de comunicação entre as diversas camadas da aplicação, a comunicação com os Equipamentos de Registradores Eletrônicos deve, por motivo de segurança, utilizar o protocolo HTTPS e ser criptografada”



## 10. CENTRAL DE MONITORAMENTO E CONTROLE – subitem 12.18.1:

Não identificamos nas propostas das empresas, Veti Tecnologia e 3T Tecnologia, qualquer menção ao tratamento do digital verificade de PIS e CPF, sendo assim as propostas não atendem à exigência do item 12.13.1 alínea ah do Termo de Referência.

CPF nos diversos pontos onde estes campos sejam tratados;”  
 “Permitir validação automática do digital verificador de PIS, e

### 9. 12.13.1 PORTAL DO ADMINISTRADOR – alínea ah:

Verificamos que as propostas fazem referência a “Gerenciamento de usuários, perfis, acesso, log, auditoria e senhas criptografadas no item Principais características, no entanto não especifica se atende o item 12.13.1 conforme Termo Referência, portanto não atendem.

“Monitoramento do Registro de acesso, conteúdo, no mínimo, de informações a seguir: Usuário que acessou, IP, páginas acessadas, hora de início e fim do acesso;”

### 8. 12.13.1. PORTAL DO ADMINISTRADOR – alínea e:

Após análise, conclui-se que conforme especificado em principais características, a marcação é configurável e admite “somente biométrica”, portanto as propostas atendem às exigências do item 11.29 do Termo de Referência. Operacionalmente os dados biométricos estão armazenados em memória interna e, não são autenticados automaticamente, ou seja, sem intervenção humana.

Software externo e não faz autenticação automática.”

As empresas apresentam em suas respectivas propostas, no item Principais características: “Configuração de forma de marcação de ponto, sendo: biometria + senha, somente senha, senha + biometria, cartão + biometria, somente cartão, somente biometria”, em leitor de código de barras ou digitalização de senha;” Por outro lado, em Operacional: “Trabalha com equipamentos de digitalização de mãos, RFID proximidade, SmartCardConnectless, identificação: biométria de digital, biométria de iris, RFID proximidade, SmartCardConnectless, características do equipamento: “Equipamento dotado das seguintes características de senha, senha + biometria, cartão + biometria, somente cartão, somente biometria”, em leitor de código de barras ou digitalização de senha;” Por outro lado, em Operacional: “Trabalha com equipamentos de digitalização de mãos, RFID proximidade, SmartCardConnectless, identificação: biométria de digital, biométria de iris, RFID proximidade, SmartCardConnectless, características do equipamento: “Equipamento dotado das seguintes características de



Apontamos que no item 4.1 deverá "... ser anexados à proposta, catálogo e/ou prospecto dos equipamentos e software oferecido, que deverão estar em português Brasil ou com tradução oficial, e que demonstra de maneira inequívoca e expressa que os equipamentos e o software oferecido atende a todas as especificações técnicas.". O subitem 12.18.4 estaria relacionando na Apontamos que no item 4.1 deverá "... ser anexados à proposta, catálogo e/ou prospecto

trabalho de forma automática através do CEP".

"Possui função de captura de endereços para postos de

#### 12. CENTRAL DE MONITORAMENTO E CONTROLE – subitem 12.18.4:

propostas atendem o Termo de Referência.

Apontamos que no item 4.1 deverá "... ser anexados à proposta, catálogo e/ou prospecto dos equipamentos e software oferecido, que deverão estar em português Brasil ou com tradução oficial, e que demonstra de maneira inequívoca e expressa que os equipamentos e o software oferecido atende a todas as especificações técnicas.". O subitem 12.18.2 estaria relacionando na Apontamos que no item 4.1 deverá "... ser anexados à proposta, catálogo e/ou prospecto

serem associadas aos postos de trabalhos no mapa;"

"Permitir a criação de categorias de função de trabalho, para

#### 11. CENTRAL DE MONITORAMENTO E CONTROLE – subitem 12.18.2:

Referência.

Apontamos que no item 4.1 deverá "... ser anexados à proposta, catálogo e/ou prospecto dos equipamentos e software oferecido, que deverão estar em português Brasil ou com tradução oficial, e que demonstra de maneira inequívoca e expressa que os equipamentos e o software oferecido atende a todas as especificações técnicas.". Segundo para a prova de conceito, item 23.10.19.1, trata-se de item não obrigatório, portanto as propostas atendem o Termo de Referência.

Apontamos que no item 4.1 deverá "... ser anexados à proposta, catálogo e/ou prospecto

funcionalidades:"

"Deve permitir o monitoramento e visualização georreferenciada em tempo real dos serviços públicos municipais, através de um painel com no mínimo as seguintes funcionalidades:"



Apontamos que no item 4.1 deverá "... ser anexados à proposta, catálogo e/ou prospecto dos equipamentos e software ofertado, que deverão estar em português Brasil ou com tradução oficial, e que demonstre de maneira inequívoca e expressa que os equipamentos e o software ofertado atende a todas as especificações técnicas.". O subitem 12.18.7 está relacionado na

“Apresentar mapa com todos os postos de trabalho existentes.”

15. CENTRAL DE MONITORAMENTO E CONTROLE – subitem 12.18.7:

Apontamos que no item 4.1 devêra "... ser anexados à proposta, catálogo e/ou prospecto dos equipamentos e software oferecidos, que deverão estar em português Brasil ou com tradução oficial, e que demonstre de maneira inequívoca e expressa que os equipamentos e o software oferecido atende a todas as especificações técnicas". O subitem 12.18.6 está relacionado na prova de conceito com o subitem 23.10.19.6, tratando-se do item não obrigatório, portanto as propostas atendem o Termo de Referência.

“administrador do sistema.”

...Permitir a criação de grupos ou agrupamentos de postos de trabalho identificados por nome a ser definido pelo

14. CENTRAL DE MONITORAMENTO E CONTROLE – subitem 12.18.6:

Neste caso não identificamos menção nas propostas das empresas Velti Tecnologia e 3T Tecnologia, sobre a possibilidade de inserção manual do endereço dos postos de trabalho na central de monitoramento e controle. O subitem 12.18.5 está relacionando na prova de concerto com o subitem 23.10.19.5, obrigatório na prova de concerto, portanto as propostas **não atendem** o Termo de Referência.

manuamente.”

“Permitir inserir endereços dos posts de trabalho

13. CENTRAL DE MONITORAMENTO E CONTROLE – subitem 12.18.5:

prova de concelho com o subitem 23.10.19.4, trata-se de item não obrigatório, portanto as propostas atendem o Termo de Referência.



O item 12.18.9 não refere-se a descrição do questionamento, todavia, conforme a descrição referente ao item 12.18.8 “Apresentar em mapa georreferenciado os funcionários que prestam serviços públicos ausentes e presentes.”

“Apresentar em mapa georreferenciado os funcionários que prestam serviços públicos ausentes e presentes.”

#### 18. CENTRAL DE MONITORAMENTO E CONTROLE – subitem 12.18.9:

Apontamos que no item 4.1 deverá “... ser anexados à proposta, catálogo e/ou prospecto de equipamentos e software oferecido, que deverão estar em português Brasil ou com tradução oficial, e que demonstre de maneira inequívoca e expressa que os equipamentos e o software oferecido atende a todas as especificações técnicas.”. O subitem 12.18.9 está relacionando na prova de concelho com o subitem 23.10.19.9, tratando de item não obrigatório, portanto as propostas atendem o Termo de Referência.

do orgão através de instruções HTML.”

“Permitir incorporar o mapa com os postos de trabalho no site

#### 17. CENTRAL DE MONITORAMENTO E CONTROLE – subitem 12.18.9:

Apontamos que no item 4.1 deverá “... ser anexados à proposta, catálogo e/ou prospecto de equipamentos e software oferecido, que deverão estar em português Brasil ou com tradução oficial, e que demonstre de maneira inequívoca e expressa que os equipamentos e o software oferecido atende a todas as especificações técnicas.”. O subitem 12.18.9 está relacionando na prova de concelho com o subitem 23.10.19.8, tratando de item não obrigatório, portanto as propostas atendem o Termo de Referência.

“Apresentar em mapa georreferenciado os funcionários que prestam serviços públicos ausentes e presentes.”

serviços

“Apresentar em mapa georreferenciado os funcionários que prestam serviços públicos ausentes e presentes.”

#### 16. CENTRAL DE MONITORAMENTO E CONTROLE – subitem 12.18.8:

Apontamos que no item 4.1 deverá “... ser anexados à proposta, catálogo e/ou prospecto de equipamentos e software oferecido, que deverão estar em português Brasil ou com tradução oficial, e que demonstre de maneira inequívoca e expressa que os equipamentos e o software oferecido atende a todas as especificações técnicas.”. O subitem 12.18.8 está relacionando na prova de concelho com o subitem 23.10.19.7, tratando de item não obrigatório, portanto as propostas atendem o Termo de Referência.



Helder F. Cardoso  
 Helder Fernandes Carvalho  
 Coordenador de Informática  
 Coordenador de Informática  
 Matrícula 404315



Tubarão/SC, 29 de julho de 2019.

Após a análise das propostas, recursos administrativos e contrarrazões, identificamos que  
 empresas Veti Tecnologia apresentaram propostas idênticas, e não atendem  
 aos seguintes itens do Termo de Referência: 6.10, 6.14, 6.30, 6.45, 11.9, 12.13.1 alínea "e", 12.13.1  
 alínea "ah" e 12.18.5, portanto não atendem às exigências do Termo de Referência.  
 Conforme o contexto apresentado, sugerimos ao pregoeiro que mantenha a  
 desclassificação das empresas Veti Tecnologia e 3T Tecnologia, pois as características  
 apresentadas no Termo de Referência são mínimas, devendo ser atendidas de imediato após a  
 assinatura do contrato pela empresa vencedora do processo licitatório, independentemente de  
 possibilidade posterior de customização do sistema.

de concerto, portanto, as propostas atendem o Termo de Referência.  
 concerto com o subitem 23.10.19.8, item não obrigatório de acordo com os critérios da prova  
 servidores públicos ausentes e presentes". O subitem 12.18.8 está relacionado na prova de

